

REGULAMENTO INDICAÇÃO PREMIADA

“CAMPANHA INDICOU UM AMIGO PARA COMPRAR UM LOTE MISTO NO LOTEAMENTO TERRAS DE ARAÇARIGUAMA II GANHOU R\$ 750,00”.

O presente instrumento estabelece as regras de participação e premiação da promoção.

“CAMPANHA INDICAÇÃO PREMIADA” promovida pela **APALACHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Roberto Simonsen, nº 47, sala 10, Bairro Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.213.783/0001-94, doravante denominada PROMOTORA.

1. OBJETIVO

1.1. A promoção será direcionada aos proprietários que indicarem um comprador para a compra de um lote, no período de vigência da promoção, no empreendimento denominado “Terras de Araçariguama II”, recebendo o proprietário, doravante denominado INDICADOR, o seguinte prêmio: “R\$ 750,00” para cada indicação que efetivar a compra conforme abaixo descrito.

1.2. Descrição do Prêmio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2. CONDIÇÕES DO PRÊMIO.

2.1. Poderão participar da promoção às pessoas físicas e jurídicas, sendo as últimas representadas por seu sócio, que adquiriram ao menos uma unidade autônoma (lote) no empreendimento Terras de Araçariguama II, independente da nacionalidade e residência, maiores de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados na forma da lei, por seus representantes legais, comercializado pela PROMOTORA, mediante apresentação do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra ou Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária ou Escritura Definitiva devidamente assinada pelo COMPRADOR e pela PROMOTORA.

2.2. Caso a venda não seja efetivada ao COMPRADOR, o INDICADOR **NÃO** terá direito a premiação.

2.3. Não será efetuado a entrega do prêmio, caso haja parcelas em atraso do lote adquirido pelo INDICADOR ou novo COMPRADOR.

2.4. Não poderão participar dessa promoção: (i) os diretores e funcionários da PROMOTORA, bem como seus familiares até primeiro grau; (ii) funcionários das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente na promoção; (iii) os adquirentes de unidades cuja negociação envolveu permuta com outro imóvel; e, (iv) os adquirentes por meio de terceiros, sem a participação da equipe de vendas da PROMOTORA.

2.5. Somente será admitido como COMPRADOR, aquele que informar seus dados, preenchendo e dando o aceite em todas as páginas deste Regulamento. Esta via deverá ser entregue na recepção do plantão de vendas do loteamento Terras de Araçariguama II ou a um dos corretores do plantão, no ato da compra da unidade autônoma (lote) nos empreendimentos participantes e, deverá ser anexada a documentação referente à compra da unidade autônoma (lote).

3. VIGÊNCIA E PRAZOS DA PROMOÇÃO.

3.1. A promoção “INDICAÇÃO PREMIADA” terá validade pelo período de 30/10/2019 até 28/03/2020.

3.2. O período mencionado refere-se ao prazo em que o COMPRADOR deverá efetuar a compra da unidade autônoma (lote) no empreendimento comercializado pela PROMOTORA podendo este prazo ser prorrogado ou revogado, por exclusivo critério da PROMOTORA, a qualquer momento, mediante publicação de comunicado na seguinte página da internet www.terrasdearacariguama.com.br , respeitadas as situações constituídas até a data de eventual prorrogação ou revogação.

3.3. O INDICADOR somente terá direito ao prêmio se cumprir os seguintes procedimentos e seus respectivos prazos:

i) A compra do lote deverá ser efetivada no período de vigência da Promoção (30/10/2019 até 30/04/2020) com CONTRATO DE COMPRA E VENDA assinado;

ii) A entrega de toda a documentação necessária para a compra do lote deverá ser realizada até a data estabelecida para fechamento de cada mês.(Incluindo possíveis documentações adicionais para aprovação de crédito);

iii) O pagamento do ato deverá ser conforme o fluxo apresentado na tabela de vendas vigente do mês, qualquer alteração do fluxo de entrada desclassificará automaticamente o INDICADOR da promoção;

iv) O pagamento do lote deverá ser de acordo o valor apresentado na tabela de vendas.

v) O Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária ou Escritura Definitiva deverá ser assinado até a data estabelecida para fechamento de cada mês.

3.4. Caso o COMPRADOR não cumpra com os procedimentos e prazos estabelecidos no regulamento, a PROMOTORA o desclassificará automaticamente, deixando de fornecer o prêmio ao INDICADOR.

4. PREMIAÇÃO

4.1. As aquisições de unidades autônomas, no empreendimento participante, realizadas pela PROMOTORA, antes ou após o período da vigência da promoção, serão desconsideradas para fins de participação da promoção.

4.2. Caso o INDICADOR indique mais de 1 (uma) amigo para o empreendimento participante, poderá participar da promoção para ganhar 1 (um) prêmio para cada unidade autônoma (lote) adquirida, ou seja, a cada unidade autônoma adquirido pelo COMPRADOR, o mesmo ganhará “ R\$ 750,00”.

4.3. O INDICADOR, ao receber o prêmio, assinará um recibo, declarando o recebimento do mesmo, dando quitação ampla, geral e irrevogável, para nada mais reclamar sobre o prêmio em questão.

4.4. Pelo fato da premiação ser pessoal e intransferível, esta não poderá ser negociada ou cedida para terceiros, sendo que, será considerado contemplado apenas o nome que constar no instrumento particular de promessa de venda e compra como COMPRADOR. Havendo divergência entre o nome do COMPRADOR, a entrega do prêmio não será efetuada, até que seja resolvida tal divergência.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao participar da promoção, o INDICADOR autorizará automaticamente, de modo expresso e irrevogável, a utilização gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem e voz, pela PROMOTORA, em qualquer tipo de mídia, inclusive televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para divulgação da premiação.

5.2. O recebimento do prêmio caracteriza aceitação e concordância total e irrestrita do COMPRADOR com este regulamento.

5.3. Qualquer item desta promoção poderá ser alterado, bem como esta poderá ser interrompida ou encerrada antecipadamente, mediante publicação na seguinte página da internet www.terrasdearacariguama.com.br , na aba “REGULAMENTO” respeitadas as situações constituídas até então, sem que haja qualquer direito por parte do INDICADOR.

5.4. A responsabilidade da PROMOTORA perante o INDICADOR, é a entrega de “ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ”, não havendo responsabilidade por eventuais danos oriundos da participação nesta promoção.

5.5. Em decorrência de caso fortuito e força maior, a PROMOTORA não poderá ser responsabilizada, nem mesmo nos casos decorrentes de atos praticados pelo próprio INDICADOR, nos moldes da legislação vigente.

5.6. Será excluído da promoção o INDICADOR que, de qualquer forma, tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.

5.7. Caberá ao INDICADOR verificar e obter os documentos necessários para o recebimento do prêmio, podendo ser desclassificado e não receber o prêmio se não os apresentar nos prazos estipulados no Item 4 do presente Regulamento.

5.8. Eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos poderão ser solicitados enviando mensagem ao e-mail marketing@ellenco.com.br.

5.9. Fica desde já eleito o foro central da Comarca de Sorocaba/SP, para solucionar quaisquer questões atinentes ao presente regulamento.

5.10. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72.

5.11. O COMPRADOR concorda com os termos do presente regulamento, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas e condições, sendo este regulamento parte integrante e complementar do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra.

Araçariguama, ____/____/____.

DADOS DO INDICADOR:

NOME: _____ QUADRA _____ LOTE _____
TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CPF: _____

DADOS DO COMPRADOR:

NOME: _____ QUADRA _____ LOTE _____
TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CPF: _____

DADOS DO CORRETOR:

NOME: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
CPF: _____